

**PORTARIA Nº 69/2019/CGJCE**

Dispõe acerca da destinação dos recursos oriundos da aplicação de penas de prestação pecuniária, até que o credenciamento das entidades beneficiárias seja definitivamente implementado pelo Tribunal de Justiça do Estado do Ceará, nos termos previstos pelo Provimento Conjunto nº 02/2019 – PRES-CGJCE.

**O DESEMBARGADOR TEODORO SILVA SANTOS**, Corregedor-Geral da Justiça do Estado do Ceará, no uso de suas atribuições legais, etc.

**CONSIDERANDO** os termos do Provimento Conjunto nº 02/2019 – PRES-CGJCE (DJe, 30/01/2019), que disciplina o recolhimento, destinação, controle e aplicação de valores oriundos de prestação pecuniária imposta em sede de transação penal e como condição da suspensão do processo, de acordo com a Resolução nº 154/2012 do Conselho Nacional de Justiça;

**CONSIDERANDO** que o credenciamento das entidades beneficiárias dos recursos oriundos da aplicação de penas de prestação pecuniária, conforme determina os arts. 7ª e seguintes do Provimento Conjunto nº 02/2019 – PRES-CGJCE (DJe, 30/01/2019), não fora efetivamente regularizado até a presente data;

**CONSIDERANDO** que o rompimento do repasse dos recursos as entidades assistenciais já beneficiadas e cadastradas pelas unidades judiciárias, prejudicaria o andamento de projetos sociais em curso, contrariando ao objetivo da Resolução nº 154/2012 do Conselho Nacional de Justiça;

**RESOLVE:**

**Art. 1º** - Autorizar a continuidade da destinação dos recursos a entidades assistenciais na forma como as unidades judiciárias já vinham realizando, até que o credenciamento das instituições beneficiárias seja definitivamente implementado pelo Tribunal de Justiça do Estado do Ceará, nos termos previstos pelo Provimento Conjunto nº 02/2019 – PRES-CGJCE, publicado no DJe, 30/01/2019.

**Art. 2º** - Lançado o edital de credenciamento, as entidades com projetos em andamento e beneficiadas com as verbas resultantes de prestações pecuniárias, deverão buscar a sua habilitação junto ao Tribunal de Justiça do Estado do Ceará, com o intuito de regularizar a situação.

**Parágrafo único** – Caberá a Presidência do Tribunal de Justiça, a decisão acerca do credenciamento e a conseqüente inclusão no cadastro das entidades beneficiárias, nos termos do art. 9 do Provimento Conjunto nº 02/2019 – PRES-CGJCE.

**Art. 3º** - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.**

Gabinete do Corregedor-Geral da Justiça, em Fortaleza, aos 26 de julho de 2019.

**DESEMBARGADOR TEODORO SILVA SANTOS**  
CORREGEDOR-GERAL DA JUSTIÇA

**PORTARIA Nº 70/2019/CGJCE**

Altera a data da inspeção judicial da 5ª Vara da Fazenda Pública da Comarca de Fortaleza, determinada pela Portaria nº 64/2019/CGJCE.

**O DESEMBARGADOR TEODORO SILVA SANTOS**, Corregedor-Geral da Justiça do Estado do Ceará, no uso de suas atribuições legais, etc.

**CONSIDERANDO** os termos da Portaria nº 64/2019/CGJCE (DJe, 19/07/2019), que determinou a inclusão dos Juízos da 5ª Vara da Fazenda Pública da Comarca de Fortaleza, da 2ª Vara Criminal da Comarca de Maracanaú e da Vara Única da Comarca de Parambu, no 2º Ciclo de Inspeções Judiciais a serem realizadas pela Corregedoria-Geral de Justiça durante o ano de 2019, instituído pela Portaria nº 59/2019/CGJCE.

**CONSIDERANDO** a conveniência e a oportunidade como caracteres inerentes à Administração, de forma a autorizar o remanejamento de providências antes designadas para determinar a realização de outras medidas superiores, mais imediatas e urgentes;

**RESOLVE:**

**Art. 1º** - Alterar a data de realização da inspeção judicial a ser realizada na **5ª Vara da Fazenda Pública da Comarca de Fortaleza**, aprazada para ocorrer no mês de agosto do corrente ano, conforme consta no art. 2º da Portaria nº 64/2019/CGJCE;

**Art. 2º** - Definir que a inspeção na unidade judiciária especificada no artigo precedente se dará no dia **11 de setembro do corrente ano**.

**Art. 3º** - Dispor que os afazeres inspecionais serão executados pelos Juízes Corregedores Auxiliares, sob a supervisão do Desembargador signatário.

**REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.**

Gabinete do Corregedor-Geral de Justiça, em Fortaleza, aos 26 de julho de 2019.

**DESEMBARGADOR TEODORO SILVA SANTOS**  
CORREGEDOR-GERAL DA JUSTIÇA DO ESTADO DO CEARÁ